



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 6518 | E-mail: planejamento@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

DECRETO Nº. 8.203/2022

DE: 08/12/2022

Aprova desmembramento de lotes e dá outras providências.

O **Prefeito de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo**, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando a competência do Município, nos termos do art. 30 da Constituição Federal nos assuntos relacionados ao solo urbano.

Considerando as disposições da Lei Federal de Parcelamento do Solo Urbano nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, e, da Lei Municipal de Parcelamento do Solo Urbano nº 1.619 de 29 de dezembro de 2017.

Considerando o processo administrativo nº 2.557/2022 de 20/04/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o desmembramento do Lote nº 0149 (matricula 1.552 na Rua Bahia, Bairro Nova Cidade) na Quadra 041; Zona 03, Boa Esperança - ES, propriedade de **EDILSON SILVA DOS SANTOS**.

Art. 2º Aprovado pela municipalidade as áreas passaram a configurar, A gleba A, medindo 316,75 m², foi, conforme levantamento topográfico planimétrico anexo ao processo, desmembrado em 02 (duas) glebas menores, denominadas gleba B medindo 161,67 m², gleba C, medindo 155,08 m², conforme descrição.

Gleba B, passa a denominar-se Lote nº 0137 da quadra 041, medindo 11,40 m (onze metros e quarenta centímetros) de frente – Rua Bahia, 11,61 m (onze metros e sessenta e um centímetros) de fundos, 14,05 m (quatorze metros e cinco centímetros) na lateral direita de quem olha para o logradouro público, 14,05 m (quatorze metros e cinco centímetros) na lateral esquerda de quem olha para o logradouro público; perfazendo uma área de 161,67 M² (cento e sessenta e um metros e sessenta e sete décimos quadrados) localizado na Rua Bahia nº 88, Bairro Nova Cidade – Boa Esperança - ES, confrontando-se ao NORTE com o lote 0166, ao SUL com a Rua Bahia, a LESTE com o lote 0126 e a OESTE com a Rua João de Lanes; inscrição imobiliária 01.03.041.0137.001.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 6518 | E-mail: planejamentogestao@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

Gleba C, passa a denominar-se Lote nº 0126 da quadra 041, medindo 11,16 m (onze metros e dezesseis centímetros) de frente – Rua Bahia, 10,93 m (dez metros e noventa e três centímetros) de fundos, 14,05 m (quatorze metros e cinco centímetros) na lateral direita de quem olha para o logradouro público, 14,03 m (quatorze metros e três centímetros) na lateral esquerda de quem olha para o logradouro público; perfazendo uma área de 155,08 M² (cento e cinquenta e cinco metros e oito décimos quadrados) localizado na Rua Bahia nº 78, Bairro Nova Cidade – Boa Esperança - ES, confrontando-se ao NORTE com o lote 0166, ao SUL com a Rua Bahia, a LESTE com o lote 0115 e a OESTE com o lote 0137; inscrição imobiliária 01.03.041.0126.001.

Art. 3º As despesas de escrituras, registros e demais atos afins e atinentes à transferência do imóvel, correrão a conta de seus respectivos proprietários e de acordo com o Art.18 da Lei 6.766/79 e deverá ser levado ao cartório para registro no prazo máximo de cento e oitenta dias, sob pena de caducidade.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE BOA ESPERANÇA, aos 08 dias do mês de dezembro de 2022.

FERNANDA SIQUEIRA SUSSAI MILANESE

Prefeita Municipal

Registrado e Publicado na data supra.

MAXWEL PATRIC DE MOURA MARINHO

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão